



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dez horas e vinte minutos, no Auditório Ipê Amarelo do Ministério do Meio Ambiente, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Térreo, em Brasília/DF, teve início a 34ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG. Verificado o quórum regulamentar (lista de presença anexa), o novo Presidente do CIF, Eduardo Fortunato Bim, Procurador Federal da AGU, investido do cargo de Presidente do IBAMA, cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos da reunião preparatória, restrita aos membros do CIF, coordenadores de Câmara Técnicas e demais autoridades e pessoas atingidas. Inicialmente, foram apresentados os novos membros do CIF e das CTs. Adiante, foi abordado o tema relativo ao rompimento da Barragem Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG, ocorrido no dia 25 de janeiro de 2019. O Secretário-Executivo do CIF fez informes sobre os dez dias em que acompanhou a Coordenação-Geral de Emergências Ambientais do IBAMA na região impactada, inclusive rio Paraopeba, mencionando diversos relatórios produzidos. Destacou que equipes dos órgãos ambientais federais e estaduais se deslocaram para o local da tragédia imediatamente após o alerta de rompimento da barragem da mineradora Vale S/A, inclusive o coordenador do GAT/CIF, da Superintendência do IBAMA em MG, para monitoramento e avaliação dos danos ambientais. O representante do ICMBio fez breve relato sobre a governança estabelecida no Posto de Comando da Faculdade Asa, em Brumadinho, onde dezenas de órgãos públicos atuaram conjuntamente no atendimento emergencial, contando com centenas de funcionários e servidores, civis e militares. Na sequência, a representante da Casa Civil da Presidência da República informou sobre as ações emergenciais realizadas pelo Gabinete de Crise instaurado pelo Palácio do Planalto e relatou as atividades desenvolvidas pela coordenação do Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastres, com a finalidade de fiscalizar as atividades a serem desenvolvidas, além de acompanhar as ações de socorro, assistência, restabelecimento de serviços essenciais afetados, recuperação de ecossistemas e reconstrução de infraestruturas. Em seguida, o Secretário da SEMAD declarou que o Estado de MG vêm atuando com toda a estrutura disponível para o atendimento das demandas emergenciais em decorrência da catástrofe advinda do rompimento da barragem e destacou que na última sexta-feira, 22/02/2019, foi aprovado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Projeto de Lei que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, a qual deve ser implementada de forma articulada com a Política Nacional de Segurança de Barragens e com as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente. Amplo debate. Proposta de manifestação do CIF a respeito do rompimento da barragem em Brumadinho. Discussão sobre a forma e o conteúdo do comunicado. Votação. Aprovada a Moção do CIF em solidariedade aos familiares das vítimas, aos atingidos e ao Município de Brumadinho. **Encaminhamento E34-1: A SECEX redigirá minuta de Moção de solidariedade às vítimas de Brumadinho e encaminhará aos membros do CIF para sugestões e aprovação para divulgação no site.** As coordenações da CT-GRSA e CT-SHQA auxiliarão na redação do texto, uma vez que as equipes do IGAM e da SEMAD estão acompanhando de perto os desdobramentos do novo Desastre. Na sequência da pauta, a equipe da CT-SHQA apresentou o Relatório Técnico Conjunto nº 05 IBAMA-IEMA, que analisou o Relatório de “Investigação de Qualidade de Água, Material Particulado, Fração Coloidal, Sedimentos e Material Inconsolidado”,

concluindo que o relatório não atendeu aos objetivos propostos, sendo necessários maiores estudos, e que os Planos de Monitoramento e de caracterização dos sedimentos de fundo da barragem de Nova Santarém e dos Diques S3 e S4 deverão ser apresentados para aprovação pelo GT-Coloides, no prazo de 30 dias. Foram relatados problemas com as amostras coletadas na região e dragagens sem autorização. Seguindo a pauta, o coordenador da CTEI apresentou a situação atualizada do ressarcimento, destacando que quase todos os órgãos públicos federais e estaduais constantes no Anexo da Cláusula 141 do TTAC já foram ressarcidos. Com relação aos demais órgãos, bem como aos gastos extraordinários efetuados desde a assinatura do TTAC até o início do custeio pela Renova, a SECEX encaminhou ofício-circular para as coordenações das CTs e membros do CIF para que procedam o levantamento dos gastos ainda não ressarcidos pela Fundação, em atendimento ao Encaminhamento E32-10. Todavia apenas alguns órgãos enviaram a documentação solicitada. **Encaminhamento E34-2:** A SECEX, em reiteração ao Encaminhamento E32-10, solicitará o envio do levantamento total dos gastos extraordinários dos órgãos públicos que ainda não enviaram a documentação pertinente, bem como encaminhará todos os documentos recebidos para análise e consolidação pela CTEI. Quanto ao ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos Municípios, o coordenador da CTEI informou que a Renova condicionou, no Termo de Quitação, a renúncia de ações judiciais futuras no Brasil e no exterior, o que inviabilizou o acordo com diversos Municípios, os quais ingressaram com ACPs em juízo e obtiveram liminares para o bloqueio das quantias e para pagamento pela Fundação. O Procurador da República no Estado do ES declarou que a Renova informou que não vislumbra qualquer ilegalidade em exigir, como contrapartida ao pagamento imediato do ressarcimento dos gastos extraordinários, independentemente de comprovação, a desistência ou renúncia de ação já ajuizada no exterior, em sistema jurídico diverso, mesmo diante da Recomendação do MPF para que a Fundação, sob pena de cometimento de desvio de finalidade, não atue na defesa de interesse de terceiros, especialmente das empresas instituidoras. O Defensor Público Federal no Estado do ES defendeu o ressarcimento dos órgãos públicos que tiveram seus orçamentos impactados, fatores fiscais escalonados ou aumentaram os seus gastos por omissão da Renova no cumprimento dos prazos e obrigações previstos no TTAC, especialmente quantos aos Programas de Saúde, Educação e Proteção Social. **Encaminhamento E34-3:** A CTEI analisará a possibilidade de ressarcimento de gastos públicos extraordinários por omissão da Fundação Renova. Caso necessário, a SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF sobre o tema. Último item pautado na parte restrita da reunião, o Presidente do CIF discorreu sobre a necessidade de atuação coordenada e conjunta das instituições jurídicas que compõem o CIF, para a prática de atos judiciais e, principalmente, na defesa dos atos administrativos do Comitê, quando questionados mediante Incidentes de Divergência propostos pela Samarco e pela Fundação. Amplo debate. Dificuldade de articulação entre AGU, AGE, PGE, MPF, MPMG, MPES, DPU, DPMG e DPES. **Encaminhamento E34-4:** A SECEX e a IAJ/CIF, em conjunto com as Defensorias Públicas, Ministérios Públicos e Advocacias Públicas, articularão a definição do procedimento administrativo adequado, no âmbito do Sistema CIF, para unificação da defesa judicial do CIF. A iniciativa da Presidência do CIF visa garantir a defesa coesa do Comitê em casos como os Incidentes de Divergência em trâmite na 12ª Vara Federal de MG. O Procurador da República no Estado de MG fez breve relato sobre o incidente relacionado à possibilidade de desconto do AFE no PIM, que foi revertido por meio de Agravo em 2ª Instância, após concessão de liminar autorizativa. O tema poderá ser tratado em reunião extraordinária do CIF a ser convocada especificamente para essa finalidade. Às doze horas e trinta minutos a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às quatorze horas. Após rodada de apresentação dos presentes, o Presidente do CIF cumprimentou a todos e manifestou primeiramente o pesar pelo falecimento do biólogo, ambientalista e professor Paulo Nogueira Neto, responsável pela construção da política ambiental brasileira, precursor do Ministério do Meio Ambiente e um dos formuladores do conceito de desenvolvimento sustentável, articulador para a criação de Unidades de Conservação Federais e de leis de proteção do meio ambiente. Posteriormente, a leitura da pauta foi dispensada e a Ata da 33ª Reunião Ordinária do CIF foi aprovada sem ressalvas. O Secretário-Executivo do CIF fez informes gerais e comunicou que na próxima reunião será pautada a NT nº 05/2017 da SECEX, que

consolidou as propostas de alteração ao TTAC, tendo em vista que no início do mês de março de 2019 completam-se três anos da assinatura do TTAC, marco inicial do prazo para a revisão ordinária dos Programas, conforme Cláusula 203. A Deliberação nº 81, que aprovou as propostas alterações, servirá de base para o início das tratativas, cujo prazo de duração das negociações poderá ser de até um ano. Foi solicitado que os membros e coordenadores enviem sugestões para serem pautadas na próxima reunião. Na sequência, o Secretário-Executivo do CIF mencionou a solicitação da Fundação Renova para indicação dos representantes do CIF nos Conselhos Consultivo e Curador da Fundação. O Superintendente do IBAMA no Estado do ES, representante do CIF no Conselho Consultivo, teceu comentários sobre a atuação do Conselho, que se reúne mensalmente, e propõe diversas recomendações. Com as modificações estruturais estabelecidas no TAC-Gov, o número de Conselheiros subiu de doze para dezenove, sendo discutidas a funcionalidade e a representatividade do Conselho. O Conselheiro relatou o questionamento constante sobre o retorno das recomendações e as dificuldades para a execução efetiva pela Renova das ações efetivas com relação à recuperação do rio Doce, em todas as suas temáticas e eixos de atuação. Reforçou a necessidade de melhoria da relação entre o Conselho Consultivo e a área de Governança, Diretoria e Conselho Curador da Fundação Renova, visando respostas mais efetivas para as comunidades atingidas. Ações pontuais poderiam ser resolvidas de maneira eficiente, porém encontram resistência e leniência no fluxo interno de aprovação da Fundação. Também frisou a inefetividade das ações propostas pelo Conselho Consultivo, cuja principal finalidade é o avanço na reintegração da qualidade ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, bem como a retomada da dignidade social e econômica da população atingida. Ao final, mencionou situações em que alguns Conselheiros sofreram ameaças, devido à ausência de respostas efetivas. Por fim, citou o caso de areais na região e asseverou que a Fundação aponta que mais de R\$ 5 bilhões foram investidos, os quais deveriam garantir melhorias da qualidade ambiental. Adiante, o representante do CIF no Conselho Curador da Fundação informou que houve duas reuniões no mês de fevereiro, quando foram tratados assuntos diversos. Enalteceu a necessidade de apoio de especialistas para a representatividade do CIF junto ao Conselho Curador, formado predominantemente pelas empresas mantenedoras, cujos Conselheiros são assessorados por Câmaras Técnicas compostas por membros indicados pelas próprias mineradoras. Foi indagado se o CIF também poderia indicar membros para essas Câmaras de assessoramento ao Conselho Curador. O Secretário-Executivo do CIF lembrou que, na NT relativa às propostas de alteração ao TTAC, consta a previsão de disponibilização de assessoria técnica ao representante do CIF no Conselho Curador. O tema será pautado na próxima reunião, bem como a pendência de indicações de representantes do CIF, titulares e suplentes, nos Conselhos Consultivo, Fiscal e Curador da Fundação. Por fim, o Conselheiro destacou que os representantes dos atingidos no Conselho Curador ainda não foram indicados, o que poderia favorecer a prevalência da imparcialidade na tomada de decisão. Seguindo a pauta, a **SECEX** apresentou a estrutura e funcionamento do Sistema CIF, contemplando breve histórico do Desastre ocorrido em novembro 2015, suas consequências e ações emergenciais, até a assinatura do TTAC, em março de 2016, que visa à recuperação, mitigação e compensação dos danos ambientais e socioeconômicos, cujo valor da causa da ACP originária prevê a aplicação do montante de R\$ 20 bilhões, durante 15 anos. A homologação judicial do TAC-Gov, em agosto de 2018, consagrou o instituto da “reparação integral”, garantindo maior transparência e segurança jurídica ao Acordo, que conta com a participação do Ministério Público e da Defensoria Pública, assim como define a obrigação de custeio do CIF e dos atingidos pela Fundação. Além disso, trouxe avanços à participação social, com a criação das Comissões Locais e Câmaras Regionais, prevendo também a repactuação dos programas, com o valor da causa da ACP estipulado em R\$ 155 bilhões. O Secretário-Executivo do CIF também mencionou outros dois Acordos firmados entre o MPF e as empresas mineradoras, o Termo de Ajustamento Preliminar (TAP) e o respectivo Aditivo ao TAP, que propiciou a contratação de *experts* para a elaboração dos diagnósticos de impactos nas áreas socioambiental e socioeconômica, bem como para apoio às Assessorias Técnicas dos Atingidos. Discorreu sobre o papel das Auditorias Externas Independentes e apontou os próximos desafios, entre eles a carência da assessoria de comunicação do CIF, a urgência para a contratação da FLACSO como Gerenciador CIF, indicado pela

Deliberação nº 213, a proposta de que as CTs se reúnam de forma mais periódica, a participação dos atingidos através das Comissões e Câmaras previstas no TAC-Gov, e, principalmente, o fiel cumprimento das decisões do CIF por parte da Fundação. Na sequência, foram expostas fotografias com coordenadas geográficas, obtidas durante sobrevoo realizado no dia 30 de janeiro de 2019, no trecho entre a Barragem de Fundão e a UHE Candonga, incluindo imagens atuais do reassentamento da Nova Bento Rodrigues, com as obras de infraestrutura. Próximo ponto de pauta, o Secretário-Executivo do CIF informou que não foi possível elaborar a minuta final do Relatório Anual das atividades do CIF em 2018 em razão do atendimento na emergência ambiental em Brumadinho/MG, mas que a SECEX apresentará o relatório até a próxima reunião. O ponto seguinte, proposto pelo **GAT/CIF**, foi retirado da pauta, conforme encaminhamentos da reunião intercâmaras ocorrida no dia anterior. O coordenador do GAT citou algumas atribuições do Grupo, entre elas a intermediação do diálogo entre as CTs e a Renova, e a sistematização do acompanhamento dos 42 Programas. Na reunião intercâmaras foram propostas recomendações para acompanhamento unificado dos Programas. Adiante, houve inversão de pauta entre CT-BIO e CT-FLOR, com a apresentação da definição de critérios de priorização de áreas para recuperação ambiental na Bacia do Rio Doce. O coordenador da **CT-FLOR** apresentou a proposta técnica de escalonamento das áreas a serem recuperadas, conforme NT nº 01/2019, ressaltando o histórico da discussão do tema, inclusive a Deliberação nº 27/2016, que aprovou o Termo de Referência para identificação das áreas passíveis de restauração florestal no âmbito da Cláusula 161 do TTAC. Foram relatados as principais ações e produtos derivados do TR, destacando-se os estudos que culminaram nas principais considerações da NT, elaborada com o apoio de especialistas da UFMG e UFV, que não identificou óbices quanto à realização das ações de recuperação de acordo com o escalonamento das áreas do Produto P4, que previu a possibilidade de ampliação das áreas definidas no ano seguinte, caso as metas do ano atual não sejam integralmente atingidas, defendendo a possibilidade de revisão anual do escalonamento das áreas, de acordo com o andamento do Programa. A representante da SEAMA questionou o plantio do eucalipto e o coordenador mencionou que estão previstos 10 anos para cumprimento do Programa, mas que a grande maioria das áreas a serem objeto de plantio se tratam de propriedades particulares, necessitando-se de maior diálogo e interface com os atingidos, sendo ressalvado que o escopo do Programa ainda não foi definido e que a intervenção no território está sujeita a aprovação. O representante do ICMBio apontou para a obrigatoriedade da concordância dos produtores e proprietários das terras para realização dos trabalhos. A representante da Renova afirmou que a execução do Programa parte do pressuposto que o plantio ocorrerá em áreas de terceiros, havendo a necessidade de que produtor rural esteja engajado no processo, dependendo da sua adesão para a discussão conjunta da melhor forma de trabalho. Também mencionou que a Renova já fazia essa aproximação com os CBHs, unidade gestora regional com colegiados de representações, assim como com as Prefeituras, além da mobilização por meio de editais para pagamento de serviços ambientais e incentivos para adesão ao Programa. A coordenadora da CT-IPCT questionou se os Krenak participaram do escalonamento das intervenções ao longo do tempo, e se há previsão para inclusão de outros povos e comunidades tradicionais no Programa, solicitando que a CT seja envolvida nas atuações diretas com essas comunidades. O Prefeito de Baixo Guandu/ES alertou para a necessidade de monitoramento constante das mudas plantadas e sugeriu para extensão do prazo por mais dez anos. O coordenador respondeu que o monitoramento estará a cargo da Renova e salientou que, antes do início das ações, deverão ser realizadas audiências públicas com as Comissões Locais para a devida explanação de *modus operandi* do Programa. O representante do CBH-Doce suscitou a possibilidade de ocorrências de problemas relativos à documentação dos produtores rurais, o que poderá ser validado pela declaração do sindicato rural para a intervenção em determinadas propriedades, em conjunto com o EMATER e IEF. Ressaltou a importância de se privilegiarem as bacias produtoras de água, como as do rio Piranga, Santo Antônio e Piracicaba. A representante da Renova relatou que as intervenções vêm sendo realizadas em conjunto com a CT-GRSA, com ajustes no cronograma de recuperação ambiental para acompanhamento da aprovação do plano de manejo de rejeitos. O Defensor Público Federal do ES levantou questionamento acerca da interpretação da

Cláusula 161 do TTAC, se a mesma trata da recuperação de 40 mil hectares de APP, exclusivamente, ou se as áreas de recarga hídrica também poderão ser contempladas. Amplo debate. Leitura da Cláusula 161. O Presidente do CIF sugeriu a postergação da votação, para realização de consulta jurídica à IAJ/CIF, para maiores esclarecimentos. A CT-FLOR deverá realizar um resgate do histórico do desenvolvimento do Programa com viés técnico para análise da IAJ, proporcionando maior segurança jurídica do processo. Votação pela retirada de pauta da deliberação e reanálise do mérito após a consulta jurídica. Todos de acordo. **Encaminhamento E34-5: A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente à interpretação da Cláusula 161 do TTAC, se aplicável somente às APPs ou não, e encaminhará a Nota Técnica a ser elaborada pela CT-FLOR, contendo a análise técnica e o histórico do andamento do Programa.** A resposta da IAJ deverá ser compartilhada entre os membros do CIF e da CT-FLOR, via e-mail, para deliberação na próxima reunião, se possível, tendo em vista a proximidade do final do período chuvoso. O coordenador da CTEI teceu questionamentos sobre a fixação dos valores de incentivo à adesão do produtor ao Programa, levando-se em conta o custo de oportunidade do uso da terra e outros fatores para elaboração de um orçamento de conversão. O coordenador esclareceu que apenas o escalonamento das áreas foi realizado até o momento, e que a metodologia será discutida posteriormente, a qual depende da aprovação do escalonamento para que a Renova inicie as demais ações. Foi realizado intervalo para *coffeebreak* de dez minutos. Seguindo a pauta, a representante da **CT-SHQA** apresentou as NTs nº 26 e nº 27 do GTA-PMQQS. O GTA defende que os dispêndios com o monitoramento das estações automáticas se integram ao PMQQS, os quais devem ser reclassificados como gastos reparatórios, e não compensatórios. Também foi mencionado que os valores divergem em aproximadamente 50% acima da média, se comparados com os gastos realizados pela ANA em situações similares, sendo reiterada a solicitação de acesso aos contratos e ao detalhamento de gastos para avaliação de todos os custos apresentados. Adiante, a representante comunicou que foram elaborados indicadores mais eficientes para o PMQQS, sendo possível ainda a criação de novos indicadores. Também foram solicitadas informações complementares para a elaboração pela Renova do relatório anual do PMQQS, para utilização na revisão do Programa. Alguns itens já foram solicitados na NT nº 12 do GTA. O coordenador da CT-BIO enfatizou a importância dos dados apresentados estarem qualificados, os quais poderão ser utilizados pelas outras CTs em futuras análises. Foi comunicado que os dados do primeiro ano do PMQQS estão disponibilizados no site do CIF, como anexo da NT nº 21 da CT-SHQA. Na sequência, a coordenadora da CT apresentou a NT nº 32, relativa à alteração de pleito do Município de Marilândia/ES quanto ao esgotamento sanitário. A CT-SHQA recomendou a atualização do plano municipal de saneamento básico, o qual foi concebido em 2015, anteriormente aos prejuízos advindos do rompimento da barragem de Fundão. Leitura integral da minuta de deliberação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 262**. Próximo item, foi exposta minuta de deliberação referente à avaliação das estruturas para tratamento da água bruta, com a proposta de que a Renova apresente, em 60 dias, relatório detalhado contemplando análises sobre as condições e estruturas para tratamento da água bruta, principalmente níveis de metais com violação do limite legal, detectados no PMQQS, nas ETAs no âmbito dos sistemas de abastecimento e às captações alternativas, para cada localidade contemplada na Cláusula 171 do TTAC. A manifestação da Fundação sobre o item de pauta foi apresentada, principalmente quanto ao prazo sugerido. Contextualização de situações de calamidade pública. Os Ministérios Públicos e as Assessorias Técnicas promoverão audiências públicas para apresentação dos laudos sobre a qualidade da água e os níveis de metais pesados, solicitando que a Renova inicie as audiências públicas já agendadas, com data máxima acordada para o dia 15 de julho. A coordenadora da CT-SHQA relatou a dificuldade de articulação devido à desconfiança generalizada por parte da população atingida quanto aos estudos realizados pela Renova, o que justifica a contratação de consultoria externa independente. Foram distinguidos o monitoramento da qualidade da água bruta, acompanhado pela CT-SHQA, e o monitoramento da qualidade da água para consumo humano, acompanhado pela CT-Saúde. Foi reiterado que as ETAs convencionais, em boas condições técnicas de instalação e operação, garantem o fornecimento de água com qualidade para consumo humano, isenta de metais pesados. Todavia, a questão relativa ao pescado ainda não pode ser respondida, a qual vem sendo tratada no âmbito do

GT-Pesca. Redação de novo item 2 na minuta de deliberação para previsão de especialista independente indicado pela CT-SHQA, conforme parâmetros estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde, para elaboração dos relatórios. O Prefeito de Baixo Guandu rogou que o tema da água seja prioridade máxima do CIF no ano de 2019. O coordenador da CT-Saúde informou que o monitoramento da água para consumo humano encontra-se em andamento, com a participação de profissionais dos órgãos públicos e da Renova nas campanhas de coletas, ressaltando que a própria CT realiza análises técnicas para análise e validação. Ajustes na redação da minuta de deliberação. Amplo debate. **Encaminhamento E34-6:** A CT-SHQA elaborará nova sugestão de redação para ser deliberado, o qual será reapresentado no dia seguinte. O Defensor Público Federal apresentou questionamentos sobre as listas de Municípios e Distritos arrolados nos parágrafos segundo e terceiro da Cláusula 171 do TTAC, os quais são contemplados pelo Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água. **Encaminhamento E34-7:** A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente à interpretação da Cláusula 171 do TTAC, para elucidação se o rol de localidades previstas nos parágrafos segundo e terceiro da Cláusula 171 do TTAC possui natureza taxativa ou exemplificativa. Na sequência da pauta, o coordenador da CTEI apresentou a NT nº 68, para aprovação da definição do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias no Território 2, compreendido entre a UHE Candonga e Regência/ES, com os devidos indicadores e considerando as especificidades da região. Foi destacado que a definição do Programa para o Território 1 foi aprovado pela Deliberação nº 145. Leitura integral da minuta de deliberação. Estabelecido prazo de 90 dias para a apresentação pela Renova de nova versão do Programa, com os ajustes propostos na NT, e de 30 dias para início das ações já aprovadas, em razão da urgência no atendimento ao produtor diretamente impactado. A representante da Casa Civil questionou se os Distritos contemplados na Deliberação nº 58 estavam abarcados no Território 2. Ajustes na redação para aprovação dessa deliberação, sem prejuízo das áreas estuarina e costeiras reconhecidas pela Deliberação nº 58, bem como do Município de Sooretama/ES. O coordenador da CTOS solicitou a fixação de prazo para que a CTEI apresente análise da definição do Programa voltada para as localidades descritas na Deliberação nº 58. **Encaminhamento E34-8:** A CTEI analisará a situação dos demais Municípios e Distritos previstos na Deliberação nº 58, para inclusão no Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, no prazo de 60 dias. A representante da SEAMA informou que o Programa segue as políticas públicas brasileiras, com participação da sociedade civil, atingidos e Conselhos Municipais, e que contempla a preocupação com a qualidade da água e os sistemas de irrigação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 263**. Registra-se o voto contrário da representante da Casa Civil. Em seguida, o coordenador da CTEI tratou do Ressarcimento de Gastos dos Compromitentes, comunicando que a Renova confirmou que cumprirá todo o ressarcimento faltante dos valores previstos no Anexo da Cláusula 141 do TTAC, até março deste ano, e que resta apenas um milhão de reais a serem ressarcidos ao Ministério da Integração Social. Com relação ao Ressarcimento de Gastos Públicos Extraordinários Municipais, o coordenador apontou que a Deliberação nº 254 foi supostamente descumprida, uma vez que fixou penalidade de multa após o prazo de 30 dias, e que, até a presente data, a CTEI e a SECEX não receberam o Termo de Quitação ajustado pela Renova. O representante da Fundação informou que nem todos os Municípios foram ressarcidos, nem os termos de quitação ajustados. **Encaminhamento E34-9:** A Fundação Renova deverá apresentar à CTEI toda a documentação comprobatória relativa ao ressarcimento dos Municípios, inclusive dos sete casos tratados em ACPs no Judiciário. A representante da Renova informou que a Fundação reconheceu que deve reajustar a cláusula de desistência do termo de quitação, comunicando que o pagamento dos Municípios restantes deverá ser realizado até a próxima semana. O coordenador da CTEI ressaltou que se faz necessária análise dos termos de quitação para verificação do atendimento dos ajustes determinados na Deliberação nº 254, e para avaliação da aplicação das multas pelo não cumprimento das obrigações após o período de 30 dias. O Presidente do CIF salientou que o termo inicial de contagem da multa diária deverá ser considerado após os trinta dias do prazo previsto na Deliberação nº 254, tendo em vista a caracterização de seu descumprimento. Votação. Todos de acordo. **Encaminhamento E34-10:** O termo inicial da multa fixada pela Deliberação nº 254 foi reconhecido pelos membros do CIF, por

unanimidade. Após a devida resposta da Renova ao Encaminhamento E34-9 e a efetivação de todos os pagamentos pendentes às Prefeituras, obedecendo os termos da Deliberação nº 208, a CTEI analisará os termos da negociação, para fixação do termo final da multa diária. Averiguados os dias de atraso no cumprimento da Deliberação nº 254, o valor da multa diária será consolidado e o assunto será pautado nas próximas reuniões para nova deliberação. O advogado da Renova solicitou registro em Ata de que na Ata da 33ª Reunião Ordinária foi registrado que o MPMG havia se comprometido em intermediar as negociações entre Fundação e Municípios, dentro do prazo de trinta dias, o que suspenderia os efeitos da Deliberação nº 254. Porém as reuniões foram infrutíferas. Na presente reunião não havia representante do MPMG, apenas do MPF/MG, devido ao atendimento das demandas emergenciais em Brumadinho. Finalizando a pauta da CTEI, foi apresentada a composição do GT de Impactos Fiscais da Paralisação da UHE Risoleta Neves, com representantes dos Governos de MG e ES, da CEMIG, da CT-GRSA e da CT-INFRA. O coordenador fez informes sobre os projetos pilotos de aquaponia e a representante da Renova informou que a contratação da FACTO, que atende aos projetos do IFES, encontra-se em fase final. Por fim, a representante da **CT-INFRA** fez informes sobre a dificuldade enfrentada pela CT durante as transições de Governo, inclusive para definições de membros e suplências da coordenação, solicitando o auxílio do CIF para o envio de convite aos demais órgãos para retomada da participação. A reunião se encerrou às dezoito horas do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas e dez minutos, no Auditório Ipê Amarelo do Ministério do Meio Ambiente, em Brasília/DF, **foi retomada a segunda parte da 34ª Reunião Ordinária** do Comitê Interfederativo, instituído no âmbito do TTAC e do TAC-Gov, referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG. O Presidente do CIF cumprimentou a todos e reiniciou os trabalhos com a apresentação da **Renova** sobre a estrutura e funcionamento da Fundação, e o balanço das ações executadas e do andamento dos Programas do TTAC, de 2016 a 2018. O Presidente da Renova fez breve contextualização do Desastre e da criação da Fundação, que conta com centenas de funcionários e colaboradores. Mencionou que nos últimos 18 meses já foram realizadas mais de 350 reuniões de Câmaras Técnicas, em média de uma reunião a cada 1,5 dia útil. Defendeu um modelo de governança pautado na mediação, sem imposição ou judicialização, e enalteceu a necessidade de integração entre os Programas. Discorreu que 80% dos atingidos trabalham na informalidade, o que torna desafiadora a indenização, principalmente por dano geral. Relatou que, para o fomento a economia, houve contratação de grandes fornecedores locais e o esforço de qualificação de pessoas. Quanto aos programas relacionados à saúde, ressaltou a necessidade de ajustes para maiores avanços e o estabelecimento do nexo de causalidade entre o Desastre e a saúde da população. Destacou que 1 milhão de metros cúbicos de rejeitos foram retirados do reservatório da UHE Candonga e que uma nova solução para o restante da dragagem será proposta até março deste ano, com a intenção de que a Usina voltará a operar em 2020. Frisou a necessidade de entendimento da representatividade real da pesca na região e o respectivo dimensionamento da atividade, visto que os dados de cadastro elevam a estatística da presença de pescadores ao longo da calha. No que tange à infraestrutura, o início da construção das casas de cerca de 250 famílias no reassentamento de Bento Rodrigues está previsto para o segundo semestre de 2019. O licenciamento do reassentamento de Paracatu de Baixo está em fase de supressão de vegetação. Relatou dificuldades relativas ao processo de compra da área do reassentamento de Gesteira. Amplo debate sobre a situação de Gesteira. Ao final da apresentação do Presidente da Renova, as representantes das pessoas atingidas de Barra Longa/MG solicitaram a realização da leitura de carta, cujo inteiro teor será disponibilizado para acesso público no processo da CT-PDCS no site do CIF. Devido à escassez de tempo, o coordenador da **CT-PDCS** pautará novamente os informes gerais da CT na próxima reunião do CIF. Em síntese, a carta repudiou a atuação da Fundação no Município e relatou diversos problemas ocorridos na região, requerendo melhorias na qualidade e transparência das informações prestadas ao público. Por fim, foram comunicados dois falecimentos de atingidos de Gesteira, anteriormente ao recebimento das casas no futuro reassentamento. Amplo debate. Adiante na pauta, a Diretora da **Renova** apresentou a proposta detalhada do Orçamento de 2019, em atendimento à Deliberação nº 253, expondo os principais números financeiros, como os

investimentos totais de R\$ 5,26 bilhões desde dezembro de 2015, sendo R\$ 4,84 bilhões em ações reparatórias e R\$ 420 milhões em compensatórias. Em 2018, foram investidos R\$ 2,07 bilhões nos Programas, cerca de 2% abaixo do orçado, e as despesas administrativas totalizaram R\$ 59 milhões. O pagamento das indenizações soma o valor acumulado de R\$ 1,33 bilhão, compreendendo PIM e auxílio financeiro. Foi questionado o detalhamento dos R\$ 400 milhões destinados às medidas compensatórias, o qual ainda não foi entregue, mesmo após a aprovação da Deliberação nº 248. A coordenadora da CT-SHQA também solicitou o detalhamento do valor gasto com as estações automáticas do monitoramento da qualidade água, que ainda não foi enviado à CT, apesar de reiteradas solicitações. **Encaminhamento E34-11:** A Fundação Renova deverá enviar ao CIF o detalhamento dos valores gastos com medidas compensatórias, bem como os dispêndios com o PMQOS, até o dia 1º de março. Quanto ao orçamento de 2019, o qual foi aprovado na reunião do Conselho Curador de 19/12/2018, e que prevê o montante de R\$ 2,943 bilhões, composto por R\$ 2,841 bilhões para os Programas, R\$ 91,5 milhões para despesas administrativas e outros R\$ 10,1 milhões para despesas do TAC Gov, ressaltou que algumas obrigações para custeio do CIF e dos atingidos serão incorporadas ao orçamento durante o ano de 2019. O Secretário-Executivo do CIF comunicou que a planilha em formato *excel* com o detalhamento do orçamento foi entregue no dia presente, em conjunto com a apresentação, por meio de *pen drive*. **Encaminhamento E34-12:** A SECEX encaminhará a planilha do orçamento detalhado via e-mail aos membros do CIF e coordenadores de CTs. O Secretário-Executivo do CIF informou que o documento do orçamento detalhado foi entregue pela Renova dentro do prazo fixado na Deliberação nº 253, em meados janeiro de 2019, o qual foi direcionado para todas as CTs, com o requerimento de que sejam produzidas manifestações formais sobre os dados apresentados referentes a cada Programa. A SECEX elaborou Parecer a respeito do orçamento para custeio das reuniões e demais atividades do CIF. A coordenadora da CT-IPCT pontuou que a análise do orçamento se tornou inviável sem as referidas planilhas, solicitando apresentação pela Renova na próxima reunião da CT. A Diretora da Fundação solicitou que seja realizada análise prévia da planilha entregue hoje para que na reunião da CT-IPCT os questionamentos sejam esclarecidos. Foi reiterada a demanda das CTs para que o apoio de secretariado seja individualizado para cada CT, assim como que a residência do prestador de serviço seja preferencialmente na mesma localidade da coordenação da CT. A representante da Casa Civil solicitou que o orçamento do Programa AFE seja readequado, pois a última decisão judicial foi contraposta ao interesse da Renova, e pontuou que a indenização do dano da água continua constando como caráter compensatório, mas deveria ser classificado como reparatório, conforme decisão do CIF. Também questionou a contratação da empresa BMJ pela Renova, e em que tipo de gastos estaria enquadrado o respectivo contrato. O coordenador da CTOS relatou a cobrança dos atingidos para o custeio da participação nas reuniões ordinárias da CT, e solicitou também esclarecimentos sobre a consultoria BMJ, que vem atuando na área de relações governamentais. A Diretora da Renova não soube responder especificamente sobre a BMJ. **Encaminhamento E34-13:** O CIF oficiará a Fundação Renova para prestar esclarecimentos sobre a contratação da consultoria BMJ. Para que não haja comprometimento da pauta em razão da escassez de tempo, o Secretário-Executivo do CIF reiterou o requerimento de que as CTs se manifestem formalmente acerca dos dados apresentados no orçamento e que as solicitações de maiores detalhamentos sejam enviadas por escrito à SECEX para requisição junto à Renova. **Encaminhamento E34-14:** As Câmaras Técnicas deverão enviar as suas considerações oficiais sobre o orçamento da Fundação até o dia 18 de março, prazo final para manifestação sobre os itens de pauta da próxima reunião do CIF. Adiante na pauta, o representante da Renova apresentou a atualização da situação dos Barramentos em Linhares/ES, com cronograma do atendimento das Deliberações nº 167 e nº 180. Após questionamento do coordenador da CTOS, o representante da Renova respondeu que o Presidente da Colônia de Pescadores de Linhares e Sooretama apresentou para a Fundação a informação de que haviam mais 15 pescadores a serem considerados no Cadastro, além dos 70 já mapeados e atendidos desde a época emergencial. **Encaminhamento E34-15:** A Fundação Renova deverá enviar informações à CTOS acerca da situação dos 15 pescadores de Sooretama e Linhares que ainda não foram cadastrados, até o dia 1º de março. O representante do IEMA informou que em



reunião da CT-Rejeitos foi apresentado estudo de *dam break* do Barramento de Linhares, que demonstrou que em cerca de doze minutos o bairro vizinho de Olaria seria atingido por um evento de rompimento, sendo demonstrados os sistemas de alerta e a realização de simulações de evacuação. Porém, ressaltou que em tratativas junto à Prefeitura de Linhares foi constatada a necessidade de alinhamento dessas ações com a Defesa Civil Municipal, perguntando sobre a possibilidade de inclusão do Município no Programa de Preparação para as Emergências Ambientais, garantindo-se a devida estruturação da Defesa Civil, ainda que mediante revisão do TTAC, tendo em vista a similaridades dos casos. O Diretor da Renova explicou que o plano foi construído com a Defesa Civil, a qual participou de todas as etapas, incluindo a retirada das famílias das casas. Ressaltou que o barramento foi construído emergencialmente e de maneira precária, e que hoje vem sendo monitorada com intervenções reparatórias, ressaltando o entendimento de que, após a retirada do barramento, a lagoa Juparanã voltará à normalidade. **Encaminhamento E34-16:** A Fundação Renova deverá apresentar à CT-GRSA proposta inicial de expansão do Programa de Preparação para as Emergências Ambientais, para que Município de Linhares seja contemplado nas ações previstas na Cláusula 173 do TTAC, até o dia 08 de março. Foi relatado avanço na recuperação da biodiversidade, com a subida de robalos pelo leito dos rios durante a piracema, encontrados na lagoa Juparanã. O coordenador da CT-BIO fez considerações sobre o impacto na biodiversidade pelos três anos de barramento, informando que a lagoa vem sendo monitorada na execução da Cláusula 165 do TTAC. A Secretária de Meio Ambiente do Município de Sooretama relatou o aumento do número de atingidos devido ao fato de que o nível da lagoa permanece acima da altura natural, e que as casas não possuem rede de saneamento. A representante da Renova respondeu que será providenciado atendimento da situação do esgotamento e bombeamento das fossas na região. O Presidente do CIF pontuou a necessidade de maximizar os esforços de reparação e recuperação para diminuição dos problemas e do sofrimento das pessoas, ressaltando que ações pontuais podem significar muito para a comunidade. **Encaminhamento E34-17:** A Fundação Renova deverá contactar a Prefeitura de Sooretama para agendamento de reunião para solucionar os problemas de esgotamento sanitário e os danos causados às estruturas das casas próximas a lagoa Juparanã, até o dia 08 de março. Na sequência da pauta, foi apresentada a proposta de sistema de informações para acompanhamento dos Programas. O representante da Renova relatou que foi assinado acordo com a CGU para disponibilização de portal com dados atualizados e georreferenciados sobre os Programas, além de informações institucionais, de governança, de gestão financeira, suprimentos e contratações, a partir do dia 1º de julho deste ano. Foi sugerido que o portal disponibilize o cronograma e todas as etapas de cada Programa. O representante do IEMA questionou se o portal disponibilizará todos os documentos produzidos pelas CTs, para repositório de conteúdo e cruzamento de dados. Asseverou que a documentação técnica se encontra disponibilizada apenas no site do CIF e que o repositório da Renova possui acesso restrito. O representante da Renova respondeu que o portal se destina à obtenção de informações sobre o andamento dos Programas. O Presidente da Renova ressaltou que não há previsão para a construção do portal do Banco de Dados, enfatizando o desafio da gestão do alto volume de informação. Outra representante da Renova respondeu que a organização desse enorme banco de dados demandaria a contratação de mão de obra especializada para cruzamento de dados gerados da biodiversidade, qualidade da água, relevo, espécies de peixes, etc. O GAT/CIF ficará responsável pelo acompanhamento das ações referentes à criação do Banco de Dados. O Defensor Público Federal frisou que, quanto maior a disponibilização de informações, menores os riscos da falha de comunicação. A representante da Casa Civil questionou sobre a ausência de dados dos Programas separados por Município. Ao final da manhã, o Presidente do CIF comunicou a manutenção do calendário para a próxima reunião, agendada para os dias 27 e 28 de março, em Vitória/ES. Todos de acordo. Às doze horas e trinta minutos a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às quatorze horas. O coordenador da **CT-BIO** iniciou a apresentação com breves atualizações do andamento dos Programas, citando atrasos no cumprimento dos prazos das Cláusulas 164 e 165 do TTAC. Discorreu sobre o andamento das tratativas para construção dos dois CETAS previstos na Cláusula 167, sendo um em Nova Lima/MG, com projeto mais avançado, e outro em Serra/ES, cuja

área foi definida recentemente. Fez relatos acerca da definição da Área Ambiental 1, cuja proposta apresentada pela Renova será reanalisada em reunião intercâmaras, prevista para o dia 26 de março. Mencionou estudos oceanográficos recentes que confirmam o aumento considerável da deposição de minério de ferro nos corais dos Abrolhos, nos últimos três anos. Relatou o trabalho desenvolvido pelo GT-Pesca, cuja reunião está agendada para o dia seguinte, com previsão de manifestação da ANVISA acerca das amostras analisadas e os respectivos níveis de metais encontrados no pescado. Adiante, teceu comentários sobre o monitoramento da biodiversidade e o TR nº 4, cuja execução foi dividida entre o território mineiro, por meio do edital da FAPEMIG ainda em fase inicial, e a área capixaba, que vem sendo executado pela Rede Rio Doce Mar, com informações ininterruptas desde 2015, o que permitiu a avaliação do estado de conservação da biodiversidade na região. Todavia, passados mais de três anos do Desastre, o início do monitoramento em MG está previsto para setembro de 2019. Assim, o coordenador da CT-BIO comunicou o descumprimento da Deliberação nº 212, com determinação de que a Renova iniciasse os estudos em MG através da RRDM, já atuante no ES, minimizando os impactos da não coleta de dados neste período chuvoso, uma vez que o edital da FAPEMIG não conseguiria abranger esse período. A representante da Renova relatou o impedimento do aditivo contratual pela discordância da FEST RRDM quanto ao custeio da logística do monitoramento, e propôs o reaproveitamento dos estudos da USP em andamento na região. O coordenador da CT-BIO informou que não teve acesso aos planos de trabalho da USP, os quais poderão não ser aderentes ao TR 4, ou com metodologias de análise incompatíveis. Também asseverou que a atuação do Conselho Curador da Fundação, em inobservância aos parâmetros inicialmente acordados entre CT e Renova, colocou em risco a viabilidade de monitoramento no atual período chuvoso em MG, visto que solicitou a elaboração de um novo Termo, representando um atraso adicional. A representante da Renova salientou que não há relação de subordinação entre o CIF e a Fundação pois o Estatuto rege a definição das competências do Conselho Curador, incluindo as aprovações de acordos com agentes públicos. Também mencionou que o MP de Fundações fiscaliza o Conselho Curador. A DPU solicitou maior transparência nas publicações das Atas das reuniões do Conselho Curador. O MPF se manifestou favoravelmente ao descumprimento da Deliberação nº 212. Votação. Todos de acordo. **Encaminhamento E34-18:** O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento da Deliberação nº 212. Registrada a discordância por parte da Renova. **Encaminhamento E34-19:** A Fundação Renova deverá disponibilizar todas as Atas do Conselho Curador, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, conforme estabelecido no TAC-Gov, até o dia 8 de março de 2019. Adiante na pauta, o secretário da **CT-Saúde** expôs o Parecer sobre a Minuta de Cooperação Técnica e Financeira para realização dos estudos Epidemiológico e Toxicológico, conforme Deliberação nº 197. Apresentada manifestação contrária da Renova quanto ao ponto de pauta. Amplo debate. A representante dos atingidos de Barra Longa elogiou o *workshop* realizado pela CT no Município, validado pela comunidade local. A SECEX solicitou novamente à Renova o incremento da equipe na área da saúde. Discussão sobre a atuação da FAPES e FAPEMIG. A SECEX sugeriu que ambas as Fundações de Amparo à Pesquisa sejam convidadas para as próximas reuniões do CIF, para apresentação de todos os convênios e editais. O Procurador da República em MG defendeu a aprovação da NT nº 15 da CT-Saúde. Leitura da minuta de deliberação. Ajustes na redação dos itens 2 e 3. Fixação de novo prazo. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 264**. Registra-se a discordância da Renova. Na sequência, foi apresentada a NT nº 16 da CT-Saúde, relativa ao Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Para Consumo Humano. A representante da Renova comunicou que foi enviado documento fora do prazo, com posicionamento de discordância quanto ao plano, sob justificativa de inexistência denexo causal para inclusão de parâmetros microbiológicos na análise da qualidade da água. A SECEX localizou o Ofício intempestivo, enviado por e-mail na última sexta-feira, mas reafirmou que o protocolo oficial ocorre no IBAMA Sede, conforme definido pelo CIF. Sustentação oral da representante da Renova pela não aprovação. O Ofício será enviado aos membros, que decidiram votar a questão. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 265**. Registra-se em ata a discordância da Renova. Em seguida, foi exposta a NT nº 16 da CT-Saúde, relativa à aprovação do Plano de Contingência referente ao barramento em Linhares. Manifestação da Renova pela retirada do

item de pauta, para inclusão do Plano de Manejo Integrado de Vetores no Plano de Contingência após a contratação do prestador dos serviços. A CT-Saúde solicitou a permanência da proposta de deliberação em pauta, afirmando que as mudanças estruturais feitas em função do barramento poderão implicar em mudanças ambientais e no aumento de vetores de doenças na região. Votação pelos membros da preliminar pela retirada de pauta. Rejeitada. Leitura da minuta de deliberação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 266**. Solicitação posterior da Renova por ampliação do prazo. Membros decidiram pela manutenção do prazo de dez dias. Por fim, foi analisado o descumprimento da Deliberação nº 252, apontada na NT nº 18 da CT-Saúde. O secretário da CT relatou outros descumprimentos de prazos relativos ao Plano de Ação em Saúde em Barra Longa. O representante da Renova justificou alguns atrasos e informou que foi protocolado Ofício com novas considerações sobre o tema. **Encaminhamento E34-20: O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento da Deliberação nº 252.** A CT-Saúde pautará Parecer sobre as considerações da Renova, na próxima reunião do CIF. Na sequência, a coordenadora da CT- SHQA reapresentou o encaminhamento relativo à avaliação operacional e estrutural das ETAs, em que não se optou pela delegação à Renova da contratação de especialistas para a avaliação das Estações, visto que o Ministério da Saúde possui equipe com expertise nesses procedimentos de análise. Portanto, a deliberação foi retirada de pauta, restando apenas o registro em ata do encaminhamento da demanda entre CTs. **Registro em ata: Foi acordado entre as CT-SHQA e a CT-Saúde a realização de inspeção sanitária, considerando a avaliação de risco à saúde humana de cada Sistema de Abastecimento Público, contemplando os aspectos de todas as instalações e equipamentos, além das condições e procedimentos de operação e manutenção, visando à garantia da qualidade da água tratada e disponibilizada a população. Os encaminhamentos para execução da inspeção constam do Ofício nº 05/2019 da CT-SHQA, protocolado junto à SECEX.** Seguindo a pauta, a coordenadora da **CT-GRSA** apresentou o Relatório Anual de atividades da CT no ano de 2018, quando foram realizadas onze reuniões ordinárias, duas reuniões extraordinárias e duas reuniões intercâmaras. Também foram realizadas sete vistorias técnicas e elaborado sistema estruturado de gestão de informação, do custeio e de cobrança das respostas por parte da Renova. Com relação à recuperação da UHE Candonga e a Fazenda Floresta, foram mencionados atrasos nas obras por diversas razões e solicitação de repactuação dos prazos, após a identificação de trincas no dique intermediário, o que suspendeu a proposta de disposição de rejeitos dragados do reservatório, e motivou a retomada da multa diária pelo CIF. A coordenadora informou sobre o TAC firmado entre a SEMAD e a Renova, com interveniência da Prefeitura de Rio Doce/MG, em fevereiro de 2019, com objetivo de possibilitar a continuidade da realização de atividades essenciais na Fazenda Floresta, além das atividades que se fizerem necessárias para gestão ambiental das estruturas, permitindo a execução das medidas necessárias para minimizar e compensar os impactos socioambientais nos municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado/MG. A Renova apresentará a proposta de disposição final dos rejeitos até o final do primeiro semestre de 2019. A coordenadora ressaltou que a nova legislação de Segurança de Barragens aprovada em MG restringe atividades como as previstas na Fazenda Floresta, sendo necessário o replanejamento das ações. Adiante, o coordenador da **CTOS** fez informes gerais e retirou a proposta de notificação de pauta, tendo em vista a adoção das providências pela Renova anteriormente à realização desta reunião. O Procurador da República em MG relatou que os atingidos de Naque/MG ainda não foram cadastrados das Campanhas 1 e 2. O coordenador da CTOS questionou suposta mudança de classe para os pescadores quanto ao pagamento dos lucros cessantes e a Diretora da Renova respondeu que o procedimento aprovado em 2018 permanecerá sem mudanças. Relatou outros atrasos no cadastramento e no pagamento das indenizações. Outro apontamento foi relativo ao custeio dos atingidos pela Renova para a participação nas reuniões das CTs. O tema será pautado na próxima reunião do CIF. Sobre o custeio, o Secretário-Executivo do CIF fez questionamentos acerca da contratação da FLACSO como Gerenciador CIF, indicado em outubro de 2018, em atendimento ao disposto no TAC-Gov. O representante da Renova afirmou que o Conselho Curador da Fundação aprovou o assunto com ressalvas e enviará expediente ao MP de Fundações. Após a resposta do MP, o contrato poderá ser celebrado em até um mês. **Encaminhamento E34-21: O CIF**

oficiará a Fundação Renova para atualização de informações sobre a contratação da FLACSO, como Gerenciador CIF. Na sequência da pauta, em razão do horário adiantado, a **CT-ECLET** pautará novamente os itens para deliberação na próxima reunião do CIF. Por último, a coordenadora da **CT-IPCT** apresentou o Relatório Anual de atividades da CT no ano de 2018, que destacou como desafio a melhoria do acompanhamento das ações desenvolvidas pela Renova nos territórios atingidos, por meio da integração dos programas, garantindo o atendimento integral das comunidades tradicionais. Defendeu a realização das consultas preconizadas Convenção nº 169 da OIT e mencionou comunidades ainda tratadas no âmbito dos Programas do TTAC, além dos faiscadores. Fez informes sobre a Reunião Intercâmaras realizada em Linhares, no dia 29/01/2019, acerca das medidas estruturantes para garantia de abastecimento de água para consumo humano na CRQ de Degredo, que resultou em relatório com recomendações e prazos à Renova. Informou que em Degredo encontram-se 34 poços de abastecimento de água com laudos de contaminação. A SEGOV solicitará reunião urgente para negociações sobre o fornecimento de água na região. A 34ª Reunião Ordinária do CIF encerrou-se às dezoito horas do dia vinte e sete de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MIRANDA CARVALHO, Secretário-Executivo do Comitê Interfederativo**, em 13/03/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4567371** e o código CRC **9991B530**.